

LEI N.º 2.341

DE 09 DE JUNHO DE 2005.

CERTIFICO que nesta data foi
publicada no Placard desta
Prefeitura a Lei n.º 2.341
de 09 de junho de 2005
Goiá, 09 de junho de 2005


Cláudia Rezek Rodrigues
SEC. DE ADM. E FINANÇAS

**“AUTORIZA AQUISIÇÃO DE TERRENO E
INSTALAÇÕES DO CRISA - CONSÓRCIO
RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A”.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA**, Estado de Goiás,
aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir através de Leilão Judicial imóveis pertencente ao Crisa - Consórcio Rodoviário Intermunicipal S.A, conforme descrição seguinte: 01- Lotes 13,14,16,17,18,19 e 20, da quadra 307, situados no Bairro Santa Cecília, na cidade de GOIANÉSIA-GO, da seguinte maneira: lote 13, contendo a área de 750,00m²; Lote 14, contendo área de 540 m²; Lote 16, contendo área de 480,00 m²; Lote 17, contendo área de 480,00 m²; Lote 18, área de 480,00 m²; Lote 19, contendo área de 540,00 m² e Lote 20, contendo área de 750,00 m²; havido por Escritura Pública de Doação, sem encargos de Usufruto, lavrada no Cartório do 2º Ofício, em 17/09/84, registrada sob o nº R-1-6.445, em 04/02/85, no livro 2, fls. 01, do Registro de Imóveis da Comarca de Goianésia, com as construções neles edificadas, avaliadas em R\$210.000,00 (duzentos e dez mil reais), certidão 22.676. 02-Parte do Lote 23 quadra 307, situado no Bairro Santa Cecília, GOIANÉSIA-GO, localizado nos fundos, contendo a área de 448,00 m². Havido por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório do 2º Ofício em 27/03/94, registrada sob o n-1-11.186, em 29/07/4, livro 2, fls. 01, do Registro de Imóveis da Comarca de Goianésia, com as construções nele edificadas, avaliado em R\$15.000,00 (quinze mil reais), certidão de fls. 22.675.

Art. 2º - Para suportar as despesas com a aquisição e lavratura da escritura de compra e venda, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias: 03.13.15.451.0016.1460.45 90 61 (00) – Aquisição de Imóveis .

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
ESTADO DE GOIÁS, aos nove dias do mês de junho de dois mil e cinco (09.06.2005).
51º ano de emancipação.



OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal